nemum

núcleo de estudantes de medicina
universidade do minho

REGULAMENTO

TASK FORCE - NEMUM *MUSIC SESSIONS*

Artigo 1º – Promoção e Coordenação da Iniciativa

1. A Direção do Núcleo de Estudantes de Medicina da Universidade do Minho (NEMUM), eleita para o mandato de 2024, promove a abertura da *Task Force* (TF) do "NEMUM *Music Sessions"*, proposta e projetada pelo Departamento Cultural Desportivo e Recreativo (DCDR) e pelo Núcleo de Gestão (NG), doravante designados por Organização.

Artigo 2º – Contextualização

1. A TF do "NEMUM *Music Sessions"* tem como principal função prestar auxílio à respetiva Organização na preparação logística que precede a iniciativa e durante o decorrer da mesma, assegurando a montagem e organização do espaço e o bom funcionamento da venda e entrega de consumíveis às pessoas presentes no evento.
2. O "NEMUM *Music Session"s* acontecerá no dia 10 de outubro de 2024, pelas 18h30, no jardim interior da EM-UM.
3. A *Task Force* desempenhará funções ao longo de todo o dia 10 de outubro de 2024, mediante disponibilidade, até às 22h30 do mesmo dia.

Artigo 3º – Competências da Organização

1. São responsabilidades da Organização:
    a. Divulgar a atividade através das plataformas de comunicação oficial do NEMUM (Instagram®, Facebook®, *Website* do NEMUM, grupos de ano curricular e *e-mail* institucional);
    b. Garantir o correto funcionamento de todo o processo de inscrições *online*, na plataforma UpHill Events®;
    c. Garantir a todas as pessoas estudantes as mesmas condições, direitos e deveres no acesso à atividade, de acordo com as normas presentes neste Regulamento;
    d. Recolher o *feedback* das pessoas estudantes através do formulário de avaliação da atividade, que será disponibilizado na plataforma UpHill Events®, e de conversas informais;

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

e. Garantir o cumprimento do presente Regulamento, bem como das condições propostas por ambas as partes envolvidas na realização da atividade;
f. Proceder ao envio dos certificados de participação.

Artigo 4º – Inscrições e Processo de Seriação

1. São elegíveis para inscrição na TF do "NEMUM *Music Sessions"* todas as pessoas estudantes do MIMED da EM-UM, matriculadas no ano letivo 2024/2025.
2. O período de inscrições iniciar-se-á no dia 17 de setembro de 2024, pelas 21h00, e terminará no dia 24 de setembro de 2024, pelas 21h00.
    a. Caso o número de pessoas inscritas se revele insuficiente, este prazo poderá ser alargado, mediante a abertura de uma segunda fase de inscrições.
3. As inscrições serão feitas através do preenchimento de um formulário na plataforma UpHill Events®, que será disponibilizado através dos meios de comunicação oficiais do NEMUM enunciados na alínea a., do ponto 1., do artigo 3º, do presente Regulamento.
4. Existem três vagas disponíveis para pessoas estudantes do MIMED da EM-UM.
5. A seriação das pessoas participantes será efetuada segundo a ordem de inscrição na atividade.
    a. Caso não lhe seja atribuída uma vaga, a pessoa estudante candidata ficará em lista de espera e poderá ter acesso a uma vaga consequente a uma desistência ou perda de direito de outra pessoa estudante candidata.

Artigo 5º – Desistências

1. Em caso de desistência, esta deverá ser comunicada, via *e-mail*, para dcdr@nemum.com. O assunto do *e-mail* deverá ser "Desistência_NEMUMMusicSessions" e o corpo do *e-mail* deverá mencionar o nome da pessoa desistente.
    a. A desistência deve ser comunicada com mais de 48h de antecedência da atividade;
    b. Será chamada para ocupar a vaga da pessoa desistente a próxima pessoa inscrita em lista de espera.
2. Não é permitida qualquer cedência ou permuta de vagas entre pessoas candidatas.

Artigo 6º – Direitos das Pessoas Participantes

1. Qualquer elemento da TF do "NEMUM *Music Sessions"* tem direito a:
    a. Alimentação referente ao jantar durante o evento;
    b. Ser reembolsado no que diz respeito aos custos associados às funções que desempenhe, nomeadamente:
        i. Despesas de aquisição de material necessário, desde que as mesmas tenham sido previamente discutidas e acordadas entre a TF e a Organização.
    c. Receber um certificado que ateste a função desempenhada, caso cumpra adequadamente todas as tarefas explanadas no presente Regulamento.

Artigo 7º – Responsabilidades das Pessoas Participantes

1. Os elementos da TF do "NEMUM *Music Sessions"* serão previamente orientados pela Organização no que toca às funções a desempenhar durante a atividade.
    a. As suas funções serão essencialmente desempenhadas na EM-UM;
    b. É dever de cada elemento da TF comparecer às reuniões de preparação, se convocadas pela Organização, para um melhor desempenho das suas funções.
2. São funções da TF:
    a. Auxiliar a organização e decoração do local onde irá decorrer o evento;
    b. Assegurar a venda e entrega de consumíveis durante a atividade;
    c. Colaborar na limpeza do espaço e arrumação dos materiais utilizados depois do término do "NEMUM *Music Sessions"*;
    d. Auxiliar em outras funções, mediante a necessidade.
3. É dever de cada elemento da TF:
    a. Assegurar a boa dinâmica da equipa;
    b. Promover um bom ambiente de trabalho;
    c. Prestar auxílio a demais elementos da equipa, conforme necessidade.
4. Durante a iniciativa, os elementos da TF terão de cumprir as seguintes indicações:
    a. Seguir as orientações que lhes forem transmitidas pela Organização;

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com

b. É expressamente proibida a ingestão de bebidas alcoólicas e o consumo de quaisquer substâncias, lícitas ou ilícitas, que alterem o estado de consciência dos mesmos durante a atividade.

5. As pessoas estudantes serão totalmente responsáveis por todos os atos que praticarem, excetuando as indicações reiteradas pela Organização;
6. O incumprimento de qualquer um dos pontos do presente artigo por parte de qualquer elemento da TF do NEMUM *Music Sessions* traduzir-se-á na penalização do mesmo com a não atribuição do respetivo certificado de participação.

Artigo 8º – Demissão da *Task Force*

1. Qualquer membro da TF poderá ser demitido no caso de se verificar qualquer uma das seguintes situações:
   a. Suspeita de gestão danosa do património ou imagem do "NEMUM *Music Sessions*" ou do NEMUM;
   b. Demonstração de desinteresse pelo cumprimento ou manifesto incumprimento das competências que lhe foram atribuídas e com as quais se comprometeu.
2. A sua demissão implica a perda imediata das suas funções e a não atribuição de certificado de participação da TF do "NEMUM *Music Sessions"*.
3. Qualquer elemento da TF tem o direito a demitir-se se não lhe for possível desempenhar as suas funções, sob prejuízo de não lhe ser atribuído o certificado de participação.

Artigo 9º – Certificação das Pessoas Participantes

1. O certificado de participação será emitido pelo NEMUM apenas se as seguintes condições se verificarem, em simultâneo:
   a. A pessoa participante ter estado presente na atividade;
   b. A pessoa participante ter cumprido as regras e informações estabelecidas no presente Regulamento;
   c. A pessoa participante ter preenchido o formulário de avaliação da atividade.
2. O certificado de participação ficará disponível na plataforma UpHill Events®.

Artigo 10º – Disposições Finais

1. O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pela Organização e estará em vigor no decorrer de qualquer processo relacionado com a atividade "NEMUM *Music Sessions".*
2. A integração na TF do "NEMUM *Music Sessions"* implica a aceitação na íntegra deste Regulamento por parte das pessoas participantes.
3. Qualquer ponto omisso que não conste neste Regulamento será analisado pela Organização, com recurso à auscultação dos elementos da Direção do NEMUM, caso tal se revele pertinente, sendo a sua decisão irrevogável.
4. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida junto de qualquer membro da Direção do NEMUM ou através do endereço de e-mail dcdr@nemum.com.

Braga, 17 de setembro de 2024

Assinado por: **Maria João Sousa Fontão**
Num. de Identificação: 14944714
Data: 2024.09.17 20:39:13+01'00'

Maria Fontão

(Presidente da Direção do NEMUM)

Assinado por: **Carlos Alberto Rodrigues da Torre**
Num. de Identificação: 14903880
Data: 2024.09.17 22:04:19+01'00'

Carlos Alberto Torre

(Coordenador do Departamento Cultural, Desportivo e Recreativo)

MORADA Escola de Medicina
Universidade do Minho, Campus de Gualtar
4710-057, Braga
TELEFONE (+351) 253 604 829
E-MAIL geral@nemum.com
WEBSITE www.nemum.com